**DECRETO Nº 1192/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**ADENIR FREITAS**, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.587/2024 de 19 de novembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 no valor de até **R$ 407.350,45 (Quatrocentos e Sete Mil e Trezentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA**
**Unidade:11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA**
10.301.1001.2.065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.710.3210.1179.00 - 6 - **R$ 100.000,00**
10.301.1001.1.001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – SAÚDE
Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.710.3210.1179.00 - 1 - **R$ 307.350,45**

**Art. 2º.** Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º de até **R$ 407.350,45 (Quatrocentos e Sete Mil e Trezentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos)** serão utilizados recursos do superávit orçamentário exercício 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

ADENIR FREITAS:01926173970 Assinado de forma digital por ADENIR FREITAS:01926173970 Dados: 2025.12.03 09:18:52 -03'00'

**ADENIR FREITAS**
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.